

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 7/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos doze dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA

Às dezanove horas e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

<u>I - ORGÃOS AUTÁROUICOS</u>

1 - PROPOSTA N°. 205/97 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE "DISTINÇÃO DE MÉRITO MUNICIPAL" - Considera esta Autarquia que a valorização da acção das mulheres poderá e deverá ter lugar todos os dias e em qualquer dia do ano. Assim a CMM não pode deixar de assinalar de uma forma muito especial o Dia Internacional da Mulher, que tem lugar a 8 de Março. Considerando que esta comemoração se trata de uma simbólica homenagem que actualmente se realiza em todo o Mundo. Propõe-se que: 1. A Câmara Municipal de Montijo dirija uma calorosa e fraternal saudação às mulheres de todo o Mundo e muito especialmente às mulheres de Montijo. 2. Com o objectivo de dar cumprimento

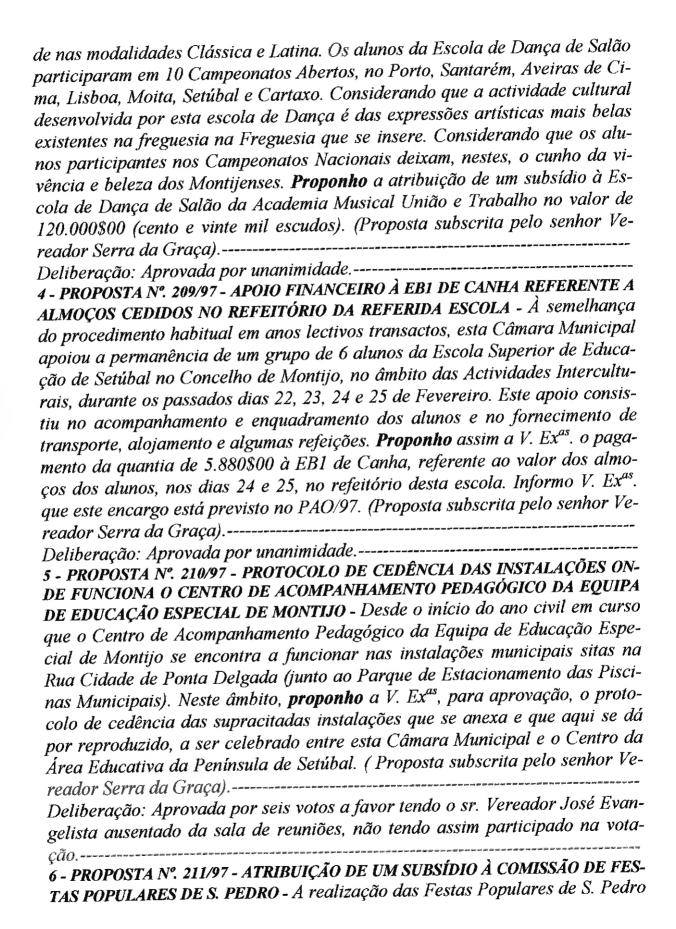


II - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 206/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E DE EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR - À semelhança do procedimento habitual em anos anteriores, **proponho** a V. Ex^{as}. a atribuição à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e de Educação Extra-Escolar de um subsidio no valor de 50,000\$00 (cinquenta mil escudos), para comparticipação nas despesas de funcionamento durante o ano lectivo de 1996/97. Informo V. Ex^{as}. que a atribuição do referido subsidio está previsto no PAO/97. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----Deliberação: Aprovada por seis votos a favor tendo o sr. Vereador José Evangelista ausentado da sala de reuniões, não tendo participado na votação.-----2 - PROPOSTA Nº. 207/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À LUDOTECA DE PE-GÕES VELHOS - Considerando que o edificio cedido pela Junta de Freguesia de Santo Isidro para instalação da Ludoteca de Pegões Velhos não apresenta as necessárias condições de segurança e carece de obras de reparação, a Ludoteca encontra-se a funcionar provisoriamente, desde o passado dia 14 de Fevereiro, na Casa do Professor cedida por esta Câmara Municipal. Neste âmbito, e de acordo com o previsto no PAO/97, proponho a V. Exas. a atribuição à Ludoteca de Pegões Velhos de um subsídio no valor de 40.000\$00 para apoio a despesas de funcionamento durante o ano lectivo de 1996/97. Proponho ainda que a atribuição do referido subsídio seja efectuada em 2 prestações, nos meses de Março e Maio. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----









acarreta encargos financeiros para os quais os diversos patrocínios são insuficientes. Não obstante a criteriosa escolha dos programas e todo o trabalho efectuado pela referida Comissão, a verdade é que as verbas arrecadadas não chegam para suportar uma iniciativa deste género. Assim, atendendo a que é da competência da Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público, conforme decorre da alínea i), do artº. 51º., da Lei das Autarquias Locais; Com fim a ajudar a Comissão de Festas Populares de S. Pedro a efectuar alguns pagamentos referentes às Festas Populares de S. Pedro/96; PROPONHO: Seja atribuido à referida Comissão um subsídio no valor de 2.700 contos contemplados na rúbrica orçamental 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----7 - PROPOSTA Nº. 222/97 - APROVAÇÃO DO PARECER SOBRE A EXTINÇÃO DO POSTO EBM DE PEGÕES CRUZAMENTO - Considerando que o início de funcionamento da EB2,3 de Pegões está previsto para o ano lectivo de 1997/98, o Centro da Área Educativa da Península de Setúbal solicitou a esta Câmara Municipal, para efeitos de reordenamento da rede escolar, um parecer sobre o processo de extinção do Posto EBM de Pegões Cruzamento. Nos termos do ponto nº. 5 do Desp. Conj. 48/SEAM/SERE/91, proponho a V. Exas., para aprovação, o parecer que se anexa, e que aqui se dá por reproduzido, sobre o supracitado processo. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Gra-Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor e uma abstenção da srª. Vereadora Honorina Luizi. O sr. Vereador José Evangelista ausentou-se da sala de reuniões, não tendo por isso participado na votação. A senhora Vereadora Honorina Luizi apresentou a seguinte declaração "A abstenção deve-se ao facto de ter dúvidas acerca da exequibilidade do exposto no nº. 1 do parecer: "O efectivo início de funcionamento da EB2,3 de Pegões deverá constituir condição indispensável para a extinsão deste Posto de EBM pelo que, o eventual surgimento de situações não previstas inviabilizadoras do ínicio de actividade da nova escola no ínicio do ano lectivo de 1997/98, deverá constituir impedimento ao encerramento do Posto", face à necessidade de publicação em Diário da República. Acresce o facto da mesma ter sido presente à reunião de Câmara no próprio momento da votação."-----8 - PROPOSTA Nº. 223/97 - APROVAÇÃO DO PARECER SOBRE A EXTINÇÃO DO POSTO EBM DE PEGÕES VELHOS - Considerando que o início de funcionamento da EB2,3 de Pegões está previsto para o ano lectivo de 1997/98, o Centro da Área Educativa da Península de Setúbal solicitou a esta Câmara Municipal, para efeitos de reordenamento da rede escolar, um parecer sobre o processo



de extinção do Posto EBM de Pegões Velhos. Nos termos do ponto nº. 5 do Desp. Conj. 48/SEAM/SERE/91, proponho a V. Exas., para aprovação, o parecer que se anexa, e que aqui se dá por reproduzido, sobre o supracitado processo. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor e uma abstenção da srª. Vereadora Honorina Luizi, tendo apresentado declaração, que se encontra transcrita na proposta nº. 222/97. O sr. Vereador José Evangelista ausentou-se da sala de reuniões, não tendo por isso participado na votação.----9 - PROPOSTA Nº. 224/97 - APROVAÇÃO DO PARECER SOBRE A EXTINÇÃO DO POSTO EBM DE CANHA - Considerando que o início de funcionamento da EB2, 3 de Pegões está previsto para o ano lectivo de 1997/98, o Centro da Área Educativa da Península de Setúbal solicitou a esta Câmara Municipal, para efeitos de reordenamento da rede escolar, um parecer sobre o processo de extinção do Posto EBM de Canha. Nos termos do ponto nº. 5 do Desp. Conj. 48/ SEAM/SERE/91, **proponho** a V. Ex^{as}., para aprovação, o parecer que se anexa, e que aqui se dá por reproduzido, sobre o supracitado processo. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor e uma abstenção da srª. Vereadora Honorina Luizi. O sr. Vereador José Evangelista ausentou-se da sala de reuniões, não tendo por isso participado na votação.-----10 - PROPOSTA Nº.225/97 - APROVAÇÃO DO PARECER SOBRE A SUSPENSÃO DA ESCOLA DO 1º. CICLO DAS FIGUEIRAS - No âmbito do reordenamento da rede escolar, o Centro da Área Educativa da Península de Setúbal solicitou a esta Câmara Municipal uma parecer sobre o processo de suspensão da Escola do 1º. Ciclo das Figueiras. **Proponho** assim a V. Ex^{as}., para aprovação, o parecer que se anexa, e que aqui se dá por reproduzido, sobre o supracitado processo. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor e uma abstenção da srª. Vereadora Honorina Luizi. O sr. Vereador José Evangelista ausentou-se da sala de reuniões, não tendo por isso participado na votação.-----II- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - OBRAS PARTICULARES - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA Nº. 212/97 - PROCESSO E-178/96 - ODETE MARIA OLIVEIRA FER-NANDES FERREIRA - RUA RAMALHO ORTIGÃO - BAIRRO DO AREIAS - MONTI-JO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE DOIS PISOS, APROVEITAMENTO DO SOTÃO E GARAGEM - É solicitada viabilidade de construção de uma moradia de 2 pisos+sótão e garagem para um lote de terreno sito na Rua Ramalho Ortigão - Bairro do Areias - Montijo. De acordo com o PDM o terreno pertence às Áreas Urbanizáveis Mistas, onde é possível edificar mediante o cumprimento de determinados índices, de acordo com o artº. 18º., quadro nº. 1 do Regulamento do PDM. Considerando que a



CCRLVT deu prévia autorização de acordo com o Decreto nº. 9/93 de 18 de Março. PROPONHO: A emissão de parecer favorável desde que sejam cumpridos os seguintes índices urbanísticos: Área mínima do lote - 125m². Frente mínima do lote - 6m. Índice de ocupação máximo em: Construção isolada -0,40. Construção em banda - 0,60. Índice de utilização máximo em: Construção isolada - 1,00. Construção em banda - 1,50. O sótão só deverá ser utilizado para arrumos. A construção não deverá ultrapassar a altura média das construções existentes no envolvente. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.---b) PROPOSTA Nº. 213/97 - PROCESSO E-194/96 - DIAQUINO AFONSO BENTO E OUTROS - ESTRADA NACIONAL 5 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE AMPLIA-ÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL DE UM IMÓVEL - É solicitada viabilidade para ampliação e alteração funcional de um imóvel sito na E.N.5 - Montijo. De acordo com o PDM o terreno faz parte dos Espaços Urbanos - Área Urbanizada Mista Consolidada. Para este terreno e de acordo com o artº. 11º., quadro 1 do Regulamento do PDM as características das construções deverão respeitar os seguintes parâmetros: Índice de ocupação máximo - 0,60. Índice de utilização máximo - 3,00. Número máximo de pisos - 5. Considerando as características do envolvente, que têm edificados edificios de 5 pisos e neste terreno com uma construção de igual cércea iria permitir homogenizar e uniformizar a frente urbana. Considerando que, no entanto, o terreno pertence ao alvará nº. 32 que contempla o lote como indústrial. Considerando o parecer da CCRLVT. PROPONHO: A emissão de parecer favorável a uma edificação de 5 pisos, com um indice de ocupação máximo de 0,60 e um índice de utilização máximo de 3,00, desde que previamente seja promovida a alteração ao alvará de loteamento nº. 32 de acordo com o determinado no artº. 36º. do D. L. nº. 448/91 de 29/11 alterado pelo D.L. nº. 334/95 de 23.12 e nessa alteração sejam aprovados aqueles índices. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.---c) PROPOSTA Nº. 214/97 - PROCESSO E-30/97 - MARIA ISABEL CLEMENTE AL-MEIDA RAMALHO E OUTRA - PRACETA CIDADE DE BRAGA, Nº. 173 - CENTRO COMERCIAL DO SALDANHA, LOJA 19 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABER-TURA DE UMA PERFUMARIA, BIJUTERIA E COSMÉTICA - É solicitada viabilidade para abertura de uma perfumaria, bijuteria e cosmética num estabelecimento sito na Praceta Cidade de Braga, 173 - Montijo (loja 19 do Centro Comercial). Considerando tratar-se de um espaço com características comerciais. Considerando o tipo de actividade. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----2 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO



a) PROPOSTA Nº. 215/97 - PROCESSO A-10/83 - JOAQUIM SILVA MENDES E AL-BERTINA MIRANDA MENDES - URBª. SESINANDO DE BRITO GUERREIRO, LO-TE 3 - AFONSOEIRO - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA BIFAMI-LIAR DE 2 PISOS (2ª. FASE) - Solicitam os requerentes licença por 12 meses para a construção de uma moradia bifamiliar de 2 pisos (2ª. fase) para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPO-NHO: O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----b) PROPOSTA Nº. 216/97 - PROCESSO A-147/95 - MARIA GABRIELA DOS SANTOS EUSÉBIO LOPES GAGO - AVENIDA LUIS DE CAMÕES, LOTE 1 - MONTIJO - LE-GALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO IMÓVEL - Solicita a requerente licença por 1 mês para legalização das alterações do imóvel para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21°. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). -Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de Seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----c) PROPOSTA Nº. 217/97 - PROCESSO A-96/96 - MANUEL JOAQUIM CMAPANIÇO PITEIRA - SANTO ISIDRO DE PEGÕES, LOTE 48 - CONSTRUÇÃO DE UMA MO-RADIA - Solicita o requerente licença por 12 meses para construção de uma moradia para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----d) PROPOSTA Nº. 218/97 - PROCESSO A-133/96 - ANA MARIA CALÇA - ALAMEDA ZECA AFONSO, Nº. 2 - BELA VISTA - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, ALTE-RAÇÃO DE UM MURO E ABERTURA DE UM PORTÃO - Solicita a requerente licença por 2 meses para construção de uma garagem, alteração de um muro e abertura de um portão para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: O licenciamento da obra, devendo



apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/ 91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----e) PROPOSTA Nº. 219/97 - PROCESSO A-257/96 - FERMON - METALOMECÂNICA É CONSTRUÇÃO, LDª. - FIGUEIRA DA VERGONHA - ATALAIA - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FABRIS - Solicita a requerente licença por 6 meses para a ampliação das instalações para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.----f) PROPOSTA Nº. 220/97 - PROCESSO A-322/96 - JOSÉ MANUEL DINIS GONÇALO É OUTROS - RUA 25 DE ABRIL - V. PORRIM - ATALAIA - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO - Solicitam os requerentes licença por 2 meses para a construção de um muro de vedação para o local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. PROPONHO: O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - DIVERSOS

a) - PROPOSTA Nº. 221/97 - RECOLHA DE R.S.U. NA BASE AÉREA Nº. 6 - TAXA A COBRAR PELA REMOÇÃO EFECTUADA - Considerando a taxa de 2.000\$00 por contentor de 800l ou fracção previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licencas do Município de Montijo. Considerando que o valor médio a cobrar por mês pela recolha de R.S.U. na B.A. 6 é de 216.000\$00(108 contentores). Considerando que compete à Câmara Municipal "reduzir até à isenção total as taxas de licenças de obras, publicidade, ocupação da via pública ou outras, aplicáveis a actos ou condutas praticadas por pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública e por associações culturais, desportivas ou recreativas e cooperativas" (sublinhado nosso) c.f.r. artº. 13º. do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, de 26 de Fevereiro de 1993, em vigor com as alterações recentemente produzidas e publicadas. Considerando que se poderá

